

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS DA CULTURA

Despachos do Diretor, de 5-8-2004

Processo SC 01338/2004. Pregão n.º 041/2004. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Stands, para atender à realização do projeto "Revelando São Paulo/2004" - Homologo o certame licitatório, realizado em 04/08/2004, pelo pregoeiro Estanislau Corrêa de Oliveira (EGAP- 186).

Processo SC 01339/2004. Pregão n.º 040/2004. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Palco, para atender à realização do projeto "Revelando São Paulo/2004" - Homologo o certame licitatório, realizado em 04/08/2004, pelo pregoeiro Estanislau Corrêa de Oliveira (EGAP- 186).

Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 21-7-2004

SCTDET-690-93, que trata de abertura de Sindicância: Ficando sem efeito o despacho de fl. 50, publicado no D.O. de 3-2-04, autorizo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente, para apurar responsabilidade de servidor responsável pelos adiantamentos das extintas UGEs 240033 e 240001 no âmbito da Coordenadoria de Turismo.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Edital GDG N.º 013/2004

Concurso Vestibular Unicamp - Famerp/2005
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia de Regime Especial - FAMERP, torna público a abertura de inscrições ao CONCURSO VESTIBULAR UNICAMP - FAMERP/2005 para preenchimento de 64 (sessenta e quatro) vagas para o Curso de Graduação em Medicina e 60 (sessenta) vagas para o Curso de Graduação em Enfermagem.

CALENDÁRIO:

1- 30/08 a 30/09/2004

1.1. A inscrição para o Concurso Vestibular é feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição, na página da Internet www.comvest.unicamp.br, e o recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio da ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição;

1.2. O boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição será impresso juntamente com a ficha. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou pela Internet (bancos eletrônicos);

1.3. Depois de completado o preenchimento do Formulário, o candidato deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição, assinar, colar uma fotografia recente e entregá-la no dia da prova da primeira fase do Vestibular. O Processo de Inscrição só será validado com recolhimento da Taxa de Inscrição;

1.4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar o documento de identificação indicado no Formulário de Inscrição para garantir seu ingresso quando da realização das provas.

2- Valor das Taxas:

Manual do Candidato e Revista do Vestibulando: R\$ 10,00 (dez reais). A compra do Manual e a Revista do Vestibulando é opcional.

Inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais), poderá ser paga em qualquer agência bancária credenciada.

5- Provas:

O Concurso Vestibular UNICAMP - FAMERP/2005 é realizado em duas fases. Nas duas fases, todas as questões são discursivas.

Prova da Primeira fase: 21/11/2004

A primeira fase é constituída de uma única prova composta de uma Redação e de um conjunto de 12 questões de Conhecimentos Gerais sobre o conteúdo programático das disciplinas do núcleo comum do ensino médio (Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia). A prova da 1ª fase valerá 120 pontos: 60 para Redação e 60 para o conjunto de questões de Conhecimentos Gerais. Cada questão de Conhecimentos Gerais valerá 5,0 pontos. Estarão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem 0 (zero) em qualquer um dos dois componentes da prova da 1ª fase: componente 1 - Redação e componente 2 - Conhecimentos Gerais.

17/12/2004 - Divulgação da Lista de Convocados e dos locais de prova da 2ª fase.

São convocados para segunda fase os candidatos que conseguirem em rendimento igual ou superior a 50% do valor total

da prova da primeira fase. O número de convocados para a segunda fase é limitado a 8 (oito) vezes o número de vagas de cada curso, convocados em ordem decrescente das notas.

Prova da Segunda fase: 16 a 19/01/2005

16/01/2005 - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Ciências Biológicas;
17/01/2005 - Química e História;
18/01/2005 - Física e Geografia;
19/01/2005 - Matemática e Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).

As provas de cada disciplina são compostas de 12 questões, e valem 60 pontos: sendo 5,0 pontos por questão.

A ausência a qualquer das provas ou a obtenção de nota 0 (zero) em qualquer uma das provas elimina o candidato do Concurso.

05/02/2005 - Divulgação da 1ª Lista de Convocados para matrícula e 1ª lista de espera, pela imprensa escrita.
15/02/2005 - Realização da 1ª matrícula.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso Vestibular UNICAMP-FAMERP/2005, encontram-se no site www.comvest.unicamp.br ou no Setor de Vida Escolar da FAMERP, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - São José do Rio Preto - SP - Fone: (0xx17) 210-5710 - site: www.famerp.br

Juventude, Esporte e Lazer

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízo de ordem interna e externa.

PDs a serem pagas

Secretaria Da Juventude, Esportes E Lazer
Data: 5/8/2004

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
410101	2004PD00391	1.962,46
410101	2004PD00392	1.681,30
410101	2004PD00393	45,53
410101	2004PD00394	1.019,08
410101	2004PD00387	15,43
410101	2004PD00395	30,86
410101	2004PD00396	1.000,00
410101	2004PD00397	4.200,00
410101	2004PD00401	3.985,30
410101	2004PD00402	460,24
410101	2004PD00400	515,50
Total		14.915,70

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
410102	2004PD00296	7.404,42
410102	2004PD00294	10.683,01
410102	2004PD00295	126,50
410102	2004PD00297	73,92
410102	2004PD00298	500,00
410102	2004PD00299	596,05
Total		19.383,90

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
410103	2004PD01210	1.169,62
410103	2004PD01211	2.591,86
410103	2004PD01212	414,90
410103	2004PD01214	278,70
410103	2004PD01215	4.272,14
410103	2004PD01216	48,70
410103	2004PD01217	51.185,10
410103	2004PD01218	266,66
410103	2004PD01219	221,60
410103	2004PD01220	139,41
410103	2004PD01223	385,62
410103	2004PD01224	140,00
410103	2004PD01256	786,87
410103	2004PD01225	2.956,94
410103	2004PD01226	44,40
410103	2004PD01227	28,80
410103	2004PD01228	16,38
410103	2004PD01229	739,08
Total		65.686,78
Total Geral		99.986,38

Resumos de Convênio

Partes Convenientes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Salmourão

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à evento esportivo intitulado "4ª Etapa do Campeonato Paulista de Canoagem".

Valor: R\$ 42.453,00, sendo R\$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 2.453,00 de responsabilidade da Conveniada

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 90 dias, a partir da data de assinatura.

Parágrafo Único - Eventuais prorrogações de prazo dependerão de formalização de aditamentos, previamente aprovados pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

Data da Assinatura: 02/07/2004

Proc. SJEL nº 521/2004

Partes Convenientes: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e o Município de Dois Córregos

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à construção de um campo de bocha e um de malha.

Valor: R\$ 129.293,91, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 79.293,91 de responsabilidade da Conveniada

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á até 150 dias, a partir da data de assinatura.

Parágrafo Único - Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do senhor Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, observando o limite máximo de 5(cinco) anos da vigência.

Data da Assinatura: 30/06/2004

Proc. SJEL nº 564/2004

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G.CEL - 44, de 5-8-2004

O Coordenador de Esporte e Lazer, de acordo com determinação do Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, considerando que os eventos esportivos do Calendário da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, devem ser arautos da celebração da paz;

considerando que todos os cidadãos, quer na qualidade de dirigentes esportivos, quer como atletas, têm o dever de direcionar as atividades esportivas como instrumento de formação de nosso povo;

considerando que nos Jogos Regionais realizados recentemente em Cotia, o espírito de fraternidade preconizado pelos ideais olímpicos, foi quebrado pelo brutal acontecimento que vitimou o atleta Wellington Gonçalves do Nascimento, da delegação de Peruíbe;

considerando ser dever do Estado estimular os cidadãos para o desenvolvimento da fraternidade, da amizade e da tolerância, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Troféu Fair Play " Wellington Gonçalves do Nascimento" nos Jogos Abertos do Interior de 2004, de posse transitória, e nos Jogos Regionais a partir de 2005, aos municípios que durante esses eventos mais contribuírem para promover a paz e o espírito olímpico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 45, de 5-8-2004

Incluir representantes no Grupo de Trabalho constituído pela Resolução SMA 36, de 9-6-2004, incumbido de elaborar propostas para o estabelecimento de um sistema integrado para o licenciamento renovável, para a consolidação e operacionalização de critérios de compensação de emissões e do levantamento do inventário de emissões atmosféricas de fontes, tendo em vista a operacionalização dos Decretos nº 47.397-2002, 47.400-2002 e 48.523-2004

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Incluir a participação dos seguintes representantes:

VIII. Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente
Titular: MARCELO GOMES SODRÉ - RG 3.936.305
Suplente: MARCELO SOARES DE CAMARGO - RG 9.813.975

IX. Departamento Jurídico da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB

Titular: GILBERTO ANTONIO CAPOCCHI - RG 2.085.049
Suplente: LINA PIMENTEL GARCIA - RG 32.493.701-5

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2004.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicados

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem

interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2004PD00725	15.940,86
260104	2004PD01221	8,66
260104	2004PD01246	34,70
260104	2004PD01253	49,61
260104	2004PD01262	6,15
260106	2004PD00549	71,24
260107	2004PD00369	2.000,00
260107	2004PD00370	3.000,00
260107	2004PD00371	100,00
260107	2004PD00372	600,00
260107	2004PD00373	400,00
260108	2004PD01654	8.235,90
260108	2004PD01655	7.062,49
260108	2004PD01656	7.006,81
260108	2004PD01657	7.300,03
260108	2004PD01658	7.021,82
260108	2004PD01659	3.147,02
260108	2004PD01660	720,00
260108	2004PD01661	500,00
260108	2004PD01662	2.600,00
260108	2004PD01663	3.500,00
260108	2004PD01664	178,00
260108	2004PD01665	1.500,00
260108	2004PD01666	3.000,00
260108	2004PD01667	2.528,00
260108	2004PD01668	1.000,00
260108	2004PD01669	800,00
260108	2004PD01670	500,00
260108	2004PD01633	1.274,78
Total		80.086,07

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM, por se tratar de pagamento via contrato (Financiamento Externo) com o KfW/PPMA.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2004PD00668	11.480,81
260101	2004PD00678	8.071,41
Total		19.552,22

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portaria do Diretor, de 5-8-2004

Retificando a Cláusula Quarta, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato IG 05/02, Processo SMA n.º 30.058/02, 2.º Volume.

A Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato Original, passa a ter a seguinte redação: Os preços contratados serão reajustados pelo IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com o Decreto n.º. 48.326, de 12/12/2003, combinado com o Artigo 1.º, Parágrafo 1.º da Resolução CC-79, de 12/12/2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato - nº 012/2004 - SMA/GSA - Contratante - O Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Proc. SMA nº 146/2004 - Contratada - Z CONSTRUTORA LTDA. - Valor - R\$ 12.000,00 - Assinatura - 26/07/2004 - Objeto - Elaboração do Projeto Executivo e complementares da reforma e revitalização do Viveiro no Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim. Recursos - As despesas decorrentes deste contrato, onerarão na sua totalidade a conta n.º 13.000008-9 da Agência 0946-6 do Banco Nossa Caixa S/A da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, aonde foi depositado o numerário de valor maior, recebido por doação efetuada pela empresa SHELL BRASIL LTDA., CNPJ/MF n.º 33.453.598/0001-23 - Vigência 30 dias - Parecer C.J. nº 388/2004.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Comunicados

A CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em observância ao que estabelece o artigo 4º, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes às licenças solicitadas e concedidas, os autos de infração aplicados, os recursos interpostos e os termos de ajustamento de conduta (TAC) assinados.

CETESB - Licenças Concedidas de 01/07/04 à 31/07/04 - Quantidade: 2286

Telefax

- **Redação**
(11) 6099-9706
- **Assinaturas**
(11) 6099-9623
- **Publicidade**
(11) 6099-9439
- **Ouvidoria**
(11) 6099-9687
- **Biblioteca**
(11) 6099-9603
- **S.A.C**
(11) 6618-5125
- **Recursos Humanos**
(11) 6099-9466
- **Venda de Impressos**
(11) 6099-9581
- **Vendas de Serviços Gráficos**
(11) 6692-3503
- **Co-edições e Espaços Culturais**
(11) 6099-9674
- **Assessoria de Relações Institucionais**
(11) 6099-9688
- **Compras**
(11) 6099-9601/9712
- **Licitações**
(11) 6292-6903
- **Departamento Financeiro**
(11) 6291-4743

SAC **0800 1234 01**
www.imprensaoficial.com.br/livraria

imprensaoficial

CASA CIVIL

